



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Processo Administrativo nº 03/2025 - Dispensa de Licitação nº 03/2025.**

Objeto: **Contratação de empresa jornalística de grande circulação, para publicação e divulgação de extratos de licitações do Poder Legislativo, impresso e digital, com circulação comprovada no município de Itaúna do Sul e na região Noroeste do Paraná (AMUNPAR), conforme o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a entrega diária de 01 (um) exemplar impresso na sede da contratante.**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às nove horas (9h), na sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2025, iniciou a sessão pública previamente divulgada no Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/80611635000164/2025/3>), no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 24/09/2025, assim como no Diário Oficial do Município, no dia 25/09/2025, com a finalidade de julgamento e habilitação da presente dispensa de licitação para escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa jornalística de grande circulação, para publicação e divulgação de extratos de licitações do Poder Legislativo, impresso e digital, com circulação comprovada no município de Itaúna do Sul e na região Noroeste do Paraná (AMUNPAR), conforme o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a entrega diária de 01 (um) exemplar impresso na sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul. A presente contratação direta é pautada com base no art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como regulamentações próprias. Pela Estimativa de Despesa (pesquisa de mercado) obteve-se orçamento dos seguintes licitantes: **EDITORA NOROESTE LTDA; JORNAL NOROESTE AGORA LTDA; DEL GROSSI E CIA LTDA.** Após as publicações realizadas para divulgação do certame, através do Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, nenhum outro licitante demonstrou interesse na apresentação de propostas comerciais. Prosseguindo, verificou-se o total de 03 (três) propostas comerciais a serem analisadas. Destaca-se que se enquadram como ME ou EPP. Da análise e conferência, conta a seguinte proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação e habilitação dá-se da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO - CEP: 87980-000

CNPJ: 80.611.635/0001-64

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	EDITORA NOROESTE LTDA CNPJ: 82.458.688/0001-12	Habilitado	R\$ 4.638,60
	2º	JORNAL NOROESTE AGORA LTDA CNPJ: 02.196.872/0001-00	Inabilitado	R\$ 5.202,00
	3º	DEL GROSSI E CIA LTDA CNPJ: 79.989.505/0001-80	Inabilitado	R\$ 5.274,00

Pelo exposto, e considerando que se trata de dispensa de licitação com critério de menor preço global, ficou classificado e habilitado como vencedor do lote único o licitante **EDITORA NOROESTE LTDA - CNPJ nº: 82.458.688/0001-12**, no valor total de **R\$ 4.638,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**. Solicitou-se ao licitante vencedor a possibilidade de redução do valor ofertado, porém o mesmo informou que já havia oferecido a proposta limite. Posto isto, considerando o procedimento na íntegra, foram oferecidos preços e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública, bem como o atendimento dos quesitos de habilitação exigidos. Por fim, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação.

Itaúna do Sul/PR, 1º de outubro de 2025.

WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025